

ATA

Ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº. 077/2022 que designou Jefferson Meister Pires como presidente e demais membros da comissão, em sessão pública para proceder ao ato de abertura do envelope de nº 02 (Proposta) da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.** Não houve licitantes presentes à sessão. O Sr. Presidente da Comissão deu início à sessão revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em reunião da comissão de licitação ocorrida no dia 16/08/2022 e na resposta desta comissão ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, foram declaradas como HABILITADAS as empresas ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e TECHI9 CONSTRUTORA LTDA e INABILITADA a empresa SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, sendo que apenas a empresa TECHI9 CONSTRUTORA LTDA está apta a utilizar-se do benefício da Lei Complementar 123/2006. Foi aberto Prazo Recursal da fase de habilitação onde nenhum recurso administrativo foi impetrado. Em ato contínuo, passou-se a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas, onde a empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA cotou o valor de R\$ 439.498,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para execução dos serviços objetos da atual licitação; e a empresa TECHI9 CONSTRUTORA LTDA cotou o valor de R\$ 304.619,30 (trezentos e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos). Após análise das propostas, a comissão de licitação DECLARA como **DESCCLASSIFICADA** a proposta da empresa **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** por não cumprir com o disposto no item 9.1 alíneas “e” e “f” do edital de licitação Tomada de Preços 03/2022; a Comissão **CLASSIFICA** em **PRIMEIRO LUGAR** a proposta da empresa **TECHI9 CONSTRUTORA LTDA** com o valor de **R\$ 304.619,30 (trezentos e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos)**. Abre-se o prazo recursal da fase de propostas conforme o Artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais a registrar em Ata o Sr. Presidente



encerrou a sessão às 15h50min. E para constar eu _____ Alaudelon de Araújo Luiz, Mat. 5689, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Jefferson Meister Pires
Presidente CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

